



# Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade*

## **Resolução 14/2019 – SEDUC**

**Dispõe sobre o horário da Classe de Suporte Pedagógico na Unidade Escolar que atenda a Educação de Jovens e Adultos – EJA na rede municipal de ensino de São Vicente.**

EUGENIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA, Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado que as Unidades Escolares que atendam a Educação de Jovens e Adultos – EJA, deverão contar com apenas (01) um servidor da Classe de Suporte Pedagógico para o desenvolvimento das atividades no período noturno.

**Art. 2º** Poderá haver revezamento entre os profissionais da Classe de Suporte Pedagógico que irá desempenhar suas atividades no período noturno.

**Art. 3º** O Diretor deve cumprir sua jornada de trabalho de modo que contemple todos os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.

**Art. 4º** Havendo interesse de mais que um servidor em desempenhar suas atividades funcionais no período noturno, prevalecerá a classificação entre seus pares conforme o art. 20 da lei 806/15 de acordo com a seguinte ordem:

- a) Diretor de Escola;
- b) Assistente de Direção com sede na Unidade Escolar;
- c) Coordenador Pedagógico com sede na Unidade Escolar;
- d) Assistente de Direção com sede SEDUC;
- e) Coordenador Pedagógico com sede SEDUC.

**Art. 5º** O servidor da Classe de Suporte Pedagógico que estiver exercendo suas atividades no período noturno deverá cumprir sua jornada de trabalho até às 23h.

**Art. 6º** Casos omissos serão analisados pela Secretaria de Educação.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### **Registre-se e Cumpra-se**

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 21 de outubro de 2019.

Eugenia Marcondes Leal Teixeira  
Secretária da Educação